

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7071/90 N.º 740 de 19/07/90
de 13 de julho de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 63.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

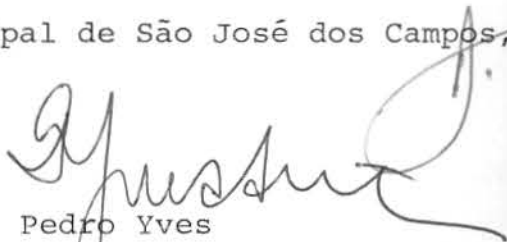
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 63.300.000,00 (sessenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

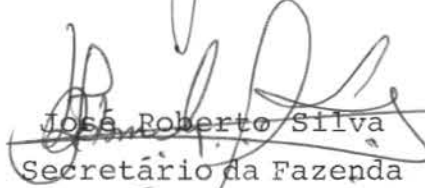
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Público	
08.10-4110.00-9	Obras e Instalações	3.300.000,00
08.10-13764482.640-7	Aterro Sanitário	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.990-2	Despesas Diversas	
20.10-3266.00-4	Encargos de Outras Dívidas	30.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de julho de 1990.

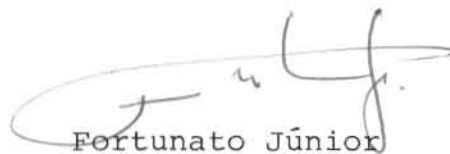

Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7071/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de julho de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos